



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

### EDITAL N.º 003/2019 - PPGEn

**SUMULA: DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS A BOLSAS DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES E, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)” OU FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA ALUNOS REGULARES INGRESSANTES NOS ANOS DE 2018 E 2019, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 068/2013-CEPE de 23 de maio de 2013, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando a Resolução 134 / 2017 - CEPE de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino – Mestrado;

Considerando o Edital 001/2019 - PPGEn, de 21 de fevereiro de 2019, de Abertura de Inscrições a Candidatos para concessão de Bolsa no **Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado**;

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1.º** O resultado de classificação das candidatas a receber Bolsas DS e/ou Fundação Araucária;

**Art. 2.º** A Classificação fica disposta da seguinte forma para contemplação, conforme disponibilidade do Programa, e lista de espera:



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27  
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733  
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Pontuação
1º	Marines Andrezza de Oliveira	Classificado	6.25
2º	Maiara Scherer da Rosa	Classificado	6.0
3º	Thais Basem Mendes Correa Bastos	Classificado	6.0
4º	Thais Mazotti Lins	Classificado	6.0
-----	Lilian Lessa Cardoso	Desclassificado	Não atende ao Item IV do Termo de Compromisso

**Art. 3º** - Os critérios para classificação estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEn foram:

I. Atendimento às condições do Edital 001/2019-PPGEn de 21 de fevereiro de 2019;

II. Análise, de caráter classificatório, do currículo lattes do candidato considerando os registros e documentação comprobatória atinente ao registro, com pontuação distribuída conforme Anexo I deste Edital. A classificação dos candidatos obedece à ordem decrescente da pontuação final obtida.

III. Em caso de empate na pontuação entre candidatos, é ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- Maior quantidade de artigos publicados;
- Maior quantidade de capítulos de livros publicados;
- Maior Quantidade de participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica.

**Art. 4º** - Condições para usufruto da bolsa:

§ 1º - Do aluno contemplado com Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de Abril de 2010-CAPES:

I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

§ 2º - Conforme descrita na alínea a, parágrafo XI, art. 9º, da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010-CAPES:

**Art. 5º - Convoca-se a Candidata Marines Andrezza de Oliveira, Classificada em 1º lugar, a realizar sua matrícula no Curso e apresentar os documentos abaixo, nos dias 07 e 08 de março, para efetivação da concessão da Bolsa, ao Colegiado do Programa:**

I – Declaração de não possuir vínculo empregatício ou declaração do empregador atestando o afastamento das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, para o período de vigência da Bolsa (24 meses), em conformidade com o Art. 2º do Edital 001/2019 – PPGEn;

II – Termo de Compromisso (com firma do bolsista, reconhecida em cartório e reconhecimento de firma das assinaturas das testemunhas, caso estas não sejam servidores da UNIOESTE) – Anexo I deste Edital;

III – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

IV – Cópia do Diploma;

V – Cópia do cartão de Conta bancária no BANCO DO BRASIL:

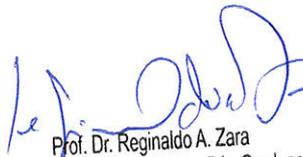
- A conta deverá ser do Banco do Brasil;
- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;
- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

**Art. 6º Do valor e Vigência da Bolsa:**

1. O valor da bolsa é de 1500,00.
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 24 meses;

**Art. 7º Validade da Classificação** – O presente Edital terá validade até o dia 28 de fevereiro de 2019;

**Publique-se.**



Foz do Iguaçu, 01 de março de 2019.  
Prof. Dr. Reginaldo A. Zara  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Ensino Nível Mestrado